



MOÇÃO Nº , DE 2020
(Do Sr. Deputado Roosevelt Vilela)

Reconhece e apresenta votos de louvor aos bombeiros militares e enfermeiros do SAMU que participaram do salvamento do pequeno Téo, vítima de afogamento, ocorrência que envolveu muita dedicação, alta complexidade e muita técnica profissional para conseguir reanimar a criança após 26 minutos de procedimentos.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, tenho a honra de propor esta Moção para parabenizar e apresentar votos de louvor aos bombeiros militares e enfermeiros do SAMU, abaixo listados, que participaram do salvamento do pequeno Téo, vítima de afogamento, ocorrência que envolveu muita dedicação, alta complexidade e muita técnica profissional para conseguir reanimar a criança após 26 minutos de procedimentos.

- Ten-Cel Willian
- Ten-Cel Menegassi
- Cap Costa
- Cap Daniel Oliveira
- Ten Pierre
- Ten Maxwell
- Ten Andrade
- Ten Walmir
- Cad/2. Luciana Madeira
- Cad/2. Marrocos
- Sgt Júlio Brito
- Sgt Rogério Dias
- Sgt Charleston
- Sgt Egidio
- Sgt C. Lisboa
- Sgt Agni
- Sgt Carlos Rafael

-
- Sgt Wedsney
- Sgt Bruno Felipe
- Sgt Vitor Lacerda
- Sgt Atylla
- Sd Arcanjo
- Sgt Bernardo
- Sgt R Mariano
- Sgt Flávio Rosa
- Sd/1. Diego Lacerda
- Sd Gustavo Silva
- Sd Zaffari
- Sd Leandro
- Enfermeira Mônica - SAMU

JUSTIFICAÇÃO

No dia 23 de maio de 2020 a equipe de bombeiros listadas acima se deparou com uma ocorrência de muita complexidade e alta carga emocional, quando foram acionados pela família do pequeno Téo, de apenas um ano e nove meses, que havia se afogado na piscina de casa e estava desacordado.

Desde o acionamento da ocorrência pela central de atendimento, passando pela coordenação de todas as equipes, viaturas e equipamentos utilizados, até se alcançar o maior objetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que é salvar vidas, vários profissionais foram envolvidos e deram o melhor de si para que toda a condução da situação terminasse com o maior êxito possível, o restabelecimento dos sinais vitais do pequeno Téo e o conseqüente salvamento de sua vida.

Em apenas 3 minutos após o acionamento a primeira equipe do Corpo de Bombeiros, 11º Grupamento Bombeiro Militar, já se encontrava no local prestando os primeiros socorros, sendo a equipe reforçada posteriormente pelos bombeiros do Grupamento de Busca e Salvamento, 1º Esquadrão de Aviação Operacional e Grupamento de Aviação Operacional.

Além dos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal o salvamento também contou com a contribuição muito importante dos nobres profissionais do SAMU.

A atuação dos nobres guerreiros bombeiros militares e profissionais do SAMU demonstra o quão importantes são os inúmeros treinamentos que os militares do Corpo de Bombeiros recebem ao longo de suas carreiras e reforça o compromisso deles para com a sociedade, de que estarão sempre prontos para salvaguardar vidas alheias e riquezas mesmo com o sacrifício de suas próprias vidas.

Com a atuação impecável dos nobres profissionais de segurança pública esta Casa Legislativa não poderia se furtar do dever de enaltecer e estimular condutas como a praticada, visto que o poder público tem um só norte, servir à sociedade.

Por todo o exposto, entendo que esta casa tem o dever de reconhecer esses brilhantes profissionais que cumpriam seu juramento ao ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal: "Ao ingressar no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, prometo regular minha conduta pelos preceitos da moral, cumprir rigorosamente as ordens das autoridades a que estiver subordinado e **dedicar-me inteiramente aos serviços profissionais e à segurança da comunidade, mesmo com o sacrifício da própria vida**".

Este parlamentar como Presidente da Comissão de Segurança e sendo oriundo do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal, conhecedor dos riscos que envolvem a profissão do profissional de segurança pública bem como do comprometimento dos profissionais em exercer com maestria suas funções, tem o dever e a honra em propor a presente Moção de Louvor.

Sala das Sessões, em

Roosevelt Vilela
Deputado Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141**, **Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2020, às 13:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0135168** Código CRC: **0BACCC1F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8142
www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvillela@cl.df.gov.br

00001-00020238/2020-85

0135168v8



PROPOSIÇÃO - MO 356/2020

LIDO EM: 16/06/2020

Brasília, 16 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 16/06/2020, às 18:09, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0138325** Código CRC: **2F691C28**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00020238/2020-85

0138325v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Brasília, 16 de junho de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 19/06/2020, às 16:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0138326** Código CRC: **DA70F616**.